

ATA DA 2366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às dezessete horas do dia dezesseis de junho do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima sexagésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Anderson Pomini, por videoconferência. Participou, ainda por videoconferência, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Eduardo Lustoza. Presentes, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Bernadete Mercier, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Carlos Eduardo Bueno Magano e o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000058/23-95/2023, **decidiu:** homologar o processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras ergonômicas giratórias e fixas para a Autoridade Portuária de Santos S.A, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 26/05/2023, que adjudicou os item 01 e 04 à empresa **BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 426.996,06** (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), itens 02 e 05 à empresa **CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 61.779,52** (sessenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e o cancelamento do item 03, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 61.2023, datado de 01/06/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 211.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000007/19-78/2019, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração: **i)** a aprovação do Edital de Credenciamento nº 001/2023 que tem por objetivo o credenciamento de Instituições de Educação

Reunião 2366º de 16-06-2023

Infantil, Fundamental, Médio e Superior que ofereçam descontos nas matrículas e mensalidades para os empregados, seus dependentes e estagiários da Autoridade Portuária de Santos, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos. **ii)** a ratificação do entendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de que o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos de Pós-Graduação pode ser considerado como uma “ação estratégica de programa de capacitação interna visando à elevação de conhecimento e ganho de eficiência nas atividades operacionais desempenhadas pelos empregados, portanto, no âmbito da autonomia administrativa dessa empresa”, tal como elucidado no Ofício SEI nº 12457/2023/MGI. Portanto, autoriza a abertura de inscrições, nos termos definidos em Manual específico. definido no Termo de Referência, tendo como fundamento o art. 30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 277, II, “d”, do RILC e ainda dispensar o pagamento de caução frente ao baixo valor, conforme art. 90, VIII, do RILC, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 100/2023, datado de 16/05/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 57.2023, datado de 18/05/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 212.2023.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 00000024302/2022, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a aprovação do Manual de Procedimento para Proteção e Acolhimento à Vítima do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na Autoridade Portuária de Santos, com objetivo de fortalecimento da governança e gestão de integridade na APS. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 213.2023.* **I.4** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 00000035774/2020, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a revisão da Política de Gestão Documental, que tem por objetivo normatizar a gestão de documentos, organizando a estrutura de armazenamento, de forma a agilizar as consultas, quando necessário, com consequente ganho de produtividade, estabelecendo princípios e diretrizes gerais para a gestão de documentos, com vistas à produção, preservação e acesso aos documentos da Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 214.2023.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002354/2023, **decidiu:** retificar a Decisão Direxe nº 200.2023, datada de 05/06/2023 conforme a

Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 218.2023. I.9* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000007437/2023, **decidiu:** aprovar a proposta da SUGOV para o Evento “II JORNADA ESG”, bem como o prosseguimento das tratativas junto às arrendatárias e o Pacto Global, a fim de viabilizar a possível assinatura do compromisso ESG. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 219.2023. I.10* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000332/20-92/2020, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de munições para pistola semiautomática, modelo PT 938, calibre .380, para utilização na Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor total de **R\$ 85.066,40** (oitenta e cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 106/2023, datado de 24/05/2023 e o Parecer de Compliance – GECOP 67/2023, datado de 06/06/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 220.2023. I.11* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000089/23-19/2023, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de espargidores de uso individual e coletivo para utilização na Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor total de **R\$ 88.179,60** (oitenta e oito mil e cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 108/2023, datado de 26/05/2023 e o Parecer de Compliance – GECOP 66/2023, datado de 06/06/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 221.2023. I.12* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000098/23-18/2023, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa aberta e do critério de julgamento de menor preço por itens e grupos, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças de fardamento/uniformes e acessórios de armamento para utilização na Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, no valor total estimado de

Reunião 2366º de 16-06-2023

